



20 de julho de 2005
079/2005-DG

OFÍCIO CIRCULAR

Corretoras Associadas

Ref.: Programa de “Market Makers” para os Mercados WTr.

Prezados Senhores,

No âmbito de seu projeto de formação e consolidação de amplo centro de liquidez de derivativos no País, a BM&F está empenhada em fomentar os minicontratos futuros transacionados em sua plataforma de negociação via Internet – o WebTrading BM&F (WTr) –, hoje disponíveis para os produtos boi gordo, dólar e Ibovespa.

O segmento de minicontratos WTr introduz campo promissor de negócios para as Corretoras, que poderão explorar o novo nicho de mercado constituído de clientes pessoas físicas, os quais podem operar diretamente os minicontratos por meio de seus computadores pessoais.

Objetivando expandir significativamente as negociações nesse segmento, portanto, a BM&F promoveu diversas iniciativas operacionais e tecnológicas ao longo deste ano.

Nesse contexto, a Bolsa entende que o impulso inicial dos negócios no WTr requer a atuação de um participante plenamente voltado à formação de liquidez. Com essa convicção e buscando estimular o surgimento desse participante formador de liquidez, o Conselho de Administração, reunido em 12/07/2005, aprovou um programa de credenciamento de Corretoras associadas como *market makers* nesse mercado, com prazo de duração previsto de dois anos e com as características apresentadas a seguir.

Bolsa de Mercadorias & Futuros

Praça Antonio Prado, 48 - Telefone: 3119-2000 - CEP 01010-901 - São Paulo - SP
Caixa Postal, 4275 - São Paulo - Capital - CEP 01061-970

PROGRAMA DE MARKET MAKER WTr

1. Qualificação

- a) Para o Programa de Market Maker WTr, a BM&F credenciará um contingente de até 10 Corretoras Associadas;
- b) As Corretoras interessadas em participar deverão encaminhar carta à Diretoria de Fomento e Desenvolvimento de Mercado da BM&F, até o dia 19/08/2005, solicitando credenciamento e assumindo compromisso expresso de manter, durante o prazo do programa, performance mínima de 150 minicontratos/dia – apurados em termos de média mensal – no mercado para o qual postula o credenciamento;
- c) As 5 Corretoras de maior destaque no *ranking* de negócios no WTr ao longo do primeiro semestre de 2005 terão preferência no credenciamento como Market Maker WTr, devendo, de qualquer forma, confirmar seu interesse por meio da carta referida no item anterior;
- d) Se todas as 5 Corretoras mais bem posicionadas no *ranking* do WTr confirmarem sua intenção de atuar como Market Makers, para completar o grupo de 10, a BM&F procederá a sorteio entre as demais Corretoras que solicitaram credenciamento, a fim de definir as 5 restantes. Se apenas 4 entre as 5 Corretoras mais bem posicionadas no *ranking* do WTr confirmarem sua intenção de atuar como Market Makers, a Bolsa fará sorteio para designar as 6 Corretoras restantes, e assim sucessivamente;
- e) A Corretora poderá solicitar credenciamento como Market Maker WTr em apenas um mercado, em dois mercados ou nos três mercados hoje disponíveis (boi gordo, dólar e Ibovespa).

2. Obrigações dos Market Makers

Uma vez obtido o credenciamento, o Market Maker WTr deverá assumir os seguintes compromissos junto à BM&F:

- a) Manter ofertas de compra e de venda de pelo menos 10 contratos durante todo o período diário do WTr, para, no mínimo, um vencimento no mercado para o qual foi credenciado como Market Maker;
- b) Na colocação de ofertas, obedecer à amplitude máxima para o diferencial dos preços ofertados de compra e de venda, segundo o

seguinte critério: boi = R\$0,20; dólar = 5 pontos (R\$5,00/US\$1.000,00); Ibovespa = 50 pontos;

- c) Cumprir performance média mensal de pelo menos 150 contratos/dia no mercado credenciado;
- d) Participar de pelo menos 85% das sessões de negociação no mês.

3. Benefícios dos Market Makers

Como estímulo e contrapartida ao esforço do Market Maker na geração de liquidez para os minicontratos, a BM&F oferecerá às Corretoras credenciadas as seguintes facilidades operacionais/benefícios:

- a) Isenção de custos nos negócios WTr (emolumentos, taxa de registro e taxa de permanência), independentemente da performance;
- b) Recebimento de duas estações adicionais completas do GTS (dois terminais de negociação e dois terminais de visualização, para utilização livre em quaisquer mercados da BM&F) totalmente isentas de custos de instalação e de manutenção pelo período de dois anos;
- c) Para o Market Maker que cumprir performance de pelo menos 500 contratos em determinado dia, ser-lhe-á atribuído, naquele dia, crédito em dinheiro segundo a distribuição a seguir:

Minicontratos	Crédito por Contrato Negociado (R\$) (Acima de 500 Contratos no Dia)
Boi Gordo	5,00
Dólar	3,00
Ibovespa	3,00

Ou seja, se o *market maker* negociar 400 contratos em determinado dia, não lhe serão gerados créditos nesse dia. Porém, se negociar 700 contratos de Ibovespa, por exemplo, terá crédito de R\$2.100,00 nesse dia (R\$ 3,00 x 700).

- d) Os créditos gerados conforme o subitem anterior serão acumulados ao longo do mês e oferecidos ao Market Maker no início do mês seguinte, para utilização exclusivamente no reembolso das seguintes despesas:
 - Organização e manutenção de serviço de suporte ao cliente WTr;
 - Organização e manutenção de "salas de clientes";
 - Contas de serviço telefônico até R\$5.000,00/mês;
 - Assinatura de serviço de informação de *vendors*.

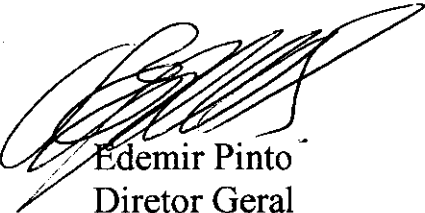


4. Outras Considerações

- a) Dois meses consecutivos de performance insuficiente (inferior a 150 contratos/dia) ou três meses alternados dentro de um período de seis meses poderão, a critério da Bolsa, excluir a Corretora do programa, com a perda dos benefícios correspondentes.
- b) O programa terá prazo de dois anos, com reavaliação de suas características a cada seis meses (ingresso de novos Market Makers; ajustes de performance; ajustes de ofertas; reexame da tabela de créditos etc.).

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com as Diretorias de Fomento e Desenvolvimento de Mercado (Ailton, Verdi e Francisco) e de Operações (Branco e Marcos).

Atenciosamente,



Edemir Pinto
Diretor Geral